



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/02/2025, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	17/02/2025 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	28/02/2025 - 09h00min
c)	Abertura das propostas:	28/02/2025 - 09h00min
d)	Início da disputa:	28/02/2025 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 02/2025.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação por sistema de registro de preços objetiva a **realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo VI).

2.2. Com relação aos itens **9, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 30 (31*), 32, 42, 45, 47, 49, 50, 57, 58, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 88, 94, 105, 107, 108** e 109 as empresas com menor preço deverão apresentar amostras dos produtos licitados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito a Rua João Stella, 55, nesta cidade, em até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento, para realização de teste sensorial e de qualidade dos alimentos, conforme o item "9", para pré-aprovação, da qual a secretaria através de comissão de análise sensorial emitirá uma ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item "9" deste edital.

** Para este item a amostra será analisada no ato da entrega do produto, podendo este ser rejeitado se não apresentar as condições descritas neste edital.*

De igual forma poderá ensejar a rejeição da remessa entregue se, ao manipular o referido alimento for constatada divergência com a qualidade daquele que foi utilizado como amostra.

2.2.1 - Para os itens descritos neste edital, no que refere como sendo entregues em "embalagem à vácuo", esta deverá consignar todas as informações relativa ao produto, tais como: data em que foi embalado; registro no órgão fiscalizador; tipo de carne, etc...

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de "mesmo tipo/qualidade" constante na Planilha de especificações dos produtos Anexo VI.

2.4. Todas as entregas de alimentos serão programadas e entregues conforme necessidade, sendo a entrega mínima semanal, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

2.5. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

2.6. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.8. Os produtos de origem animal deverão possuir certificado de inspeção animal, da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal - CISPOA ou Serviço de Inspeção Federal - SIF.

2.9. Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado ao Município o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

2.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano.

2.11. Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresas consorciadas;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1**.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.1.2. O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.1.3. As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial o prospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

desclassificação:

- a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;
- c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMações, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;
- c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.
- e) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "9.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.7.1. O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 4 (quatro) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Stella, nº 55, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

9.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Município de Ibiraiaras, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, Nº.do Item - Especificação do produto e Nome do Licitante.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

9.2. As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

9.2.1. Atendimento as especificações solicitadas na Planilha de especificações dos produtos e quantitativos Anexo VI;

9.2.2. Os atributos de avaliação na análise sensorial serão os seguintes: Aparência; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; embalagem com informações do produto.

9.3. Os produtos passarão por análise da comissão de avaliação formada e treinada pelo profissional de nutrição responsável. A equipe avaliará as amostras dos produtos de acordo com os atributos de avaliação definidos neste edital. A equipe analisará os referidos produtos postos à prova, sendo que no prazo de 2 dias úteis a contar da data final da entrega das amostras, a comissão de avaliação emitirá parecer quanto avaliação das amostras.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

9.3.1. A comissão avaliará os produtos, verificando se estão dentro ou fora dos atributos estabelecidos, ao final de cada avaliação, os resultados serão computados e o produto será aprovado ou reprovado.

9.3.2. Serão aprovados os produtos que demonstrem índice superior a 90% (noventa por cento) de aceitabilidade dos integrantes da equipe de avaliação.

9.3.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

9.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

9.5. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

9.6. A comissão de avaliação sensorial poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no preparo da alimentação escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **10.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

10.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

10.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

10.3. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

10.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

10.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

VII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);

VIII. Certidão Negativa Falimentar

10.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

10.3.4. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

10.5. Os documentos referidos no item "**10.3.**" poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

10.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

10.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

10.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "**10.3.**", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

10.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "**10.6.**", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02//2025 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: E-MAIL OFICIAL: TELEFONE:
--

11.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

14.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

14.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

15.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no anexo I do presente edital.

15.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade do Município;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Stella, n.º 55, bairro centro, Ibiraiaras/RS.

16. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

16.1. Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2. Todas as entregas de alimentos serão programadas e entregues conforme necessidade, sendo a entrega mínima semanal, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

16.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

16.4. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

16.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os alimentos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

16.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo onde esta indicar.

16.7. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.8. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura Esporte e Turismo, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores - internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:
<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo VI - Termo de referência.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2025

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º 02/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no edital de pregão eletrônico n.º 02/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

3.2. A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

3.3. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

3.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a. Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Classifi- cação	Fornecedor	Valor Uni- tário	%
1			
2			
3			

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os gêneros alimentícios no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos gêneros alimentícios descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os alimentos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

5.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos alimentos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os gêneros alimentícios, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

5.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

5.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

5.11.1. Empresa
Titular da conta _____
Agência n. _____ Banco _____
Conta Corrente n. _____ CNPJ _____

5.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Nos casos que o reequilíbrio importe redução do valor pago, o valor reequilibrado será realizado a partir da data que o licitante receber a intimação do Município para a comprovação do novo valor.

6.2.8. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o com-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

promisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

b.I. as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.9. Caso a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro seja deferida por parte do Município, o pagamento do valor reequilibrado será realizado a partir da data do protocolo da solicitação.

6.2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

8.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

8.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei n° 14.133/21.

8.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.8. Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.1.1. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

a) Luciani Tibolla, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

b) Elizabete da Silva Guadagnin, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

9.2. Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 02/2025 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Inscrição Estadual:

n.º:

Estado:

E-mail oficial:

Representante legal:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

RG:

n.º:

Estado:

E-mail:

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quantidade	Unidade	Mesmo tipo e/ou qualidade	Valor unitário do produto (R\$)	Valor total do produto (R\$)
	O valor unitário (R\$) e o valor total (R\$) são referentes a Unidade do produto (que está sombreado)					
01	KG Abacate - fruta in natura, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura.	100	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

02	UNIDADE Abacaxi pérola, - fruta in natura, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura.	1200	Unidade	-		
03	PCT Açúcar branco - tipo cristal especial, embalagem 5 kg	350	Pacote 5kg	-		
04	KG Açúcar mascavo - tipo cristal especial, embalagem de 1kg.	50	Kg	-		
05	KG Alho - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	60	Kg	-		
06	KG Amendoim - Classe: tipo 1. Deve ser entregue: fresco, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; não deve estar danificado ou quebrado e nem mofados. Produto já selecionado para entrega. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 01kg	120	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

07	KG Amido de milho - Embalagem lacrada de fábrica, plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg	150	Kg	-		
08	KG Arroz integral - Tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 01kg	10	Kg	-		
09	PCT Arroz parboilizado polido - Classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 5 kg	600	Pacote 5kg	Prato fino, Tio João, Blue ville, Gasparin, Do Vale, Bela Dica, Meu biju		
10	CAIXA Aveia, em farinha - Caixa, peso mínimo de 170g.	50	Caixa peso mínimo 170g	-		
11	CAIXA Aveia, em flocos - Caixa, peso mínimo de 170g.	50	Caixa, peso mínimo 170g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

12	KG Banana, tipo prata - fruta in natura - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, frescas, firmes com aroma e sabor da espécie.	5000	Kg	-		
13	LITRO Bebida láctea - Resfriado, sabor morango. Validade: mínimo de 01 mês a partir da entrega do produto. Peso líquido: 01kg	2200	Unidade	Piá/ Santa Clara /Tirol, Languiru		
14	PCT Biscoito doce, tipo Maria - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700gr cada pacote.	350	Pacote, peso mínimo 700g	Casaredo, Isabela, Parati		
15	PCT Biscoito maisena ou leite, sem lactose Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Embalagem de 140g	40	Pacote 140g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

16	PCT Biscoito doce, tipo leite - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 350gr cada pacote.	450	Pa- cote, peso mínimo 350g	Casa- redo, Isa- bela, Pa- rati		
17	PCT Biscoito doce, tipo maisena - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 350gr cada pacote.	250	Pa- cote, peso mínimo 350g	Casa- redo, Isa- bela, Pa- rati		
18	PCT Biscoito salgado cream cracker ou água e sal, sem lactose - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem de 330gr por pacote.	40	Pacote 330g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

19	PCT Biscoito cream cracker - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700g cada pacote.	350	Pa- cote, peso mínimo 700g	Casa- redo, Pa- rati, Isa- bela		
20	PCT Biscoito água e sal - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700g cada pacote.	400	Pa- cote, peso mínimo 700g	Casa- redo, Pa- rati, Isa- bela		
21	PCT Biscoito doce, tipo rosca - Diversos sabores, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 500g cada pacote	400	Pa- cote, peso mínimo 500g	Pa- rati, Casa- redo, Isa- bela		
22	PCT Biscoito tipo rosquinha de polvilho tradicional - Biscoito sem glúten, pacote de 70g a 80g	200	Paco- tes de 70g a 80g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

23	KG Biscoito salgado, tipo vovó sentada. - embalagem de 01kg.	200	Kg	-		
24	KG Bolacha caseira, - sabores: de milho, caseira, de manteiga...	500	Kg	-		
25	CAIXA Cacau em pó - 100% cacau, sem açúcar, embalagem de 200g	200	Caixa 200g	Apti, Nes- tle, Ga- roto		
26	SACHÊ Café solúvel granulado - embalagem em sachê, 50g	800	Sache 50gr	Meli- tta, Nes- café, Cbs, 3 co- ra- ções Fritz e Frida		
27	PCT Canela em rama - embalagem de 10g	100	Pacote 10g	-		
28	PCT Canela em pó - embalagem de 25g	50	Pacote 25g	-		
29	KG Caqui, chocolate preto - fruta in natura, de chocolate preto - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	500	Kg	-		
30	KG Carne bovina de panela, à vácuo - coxão mole ou patinho, em peças embaladas à vácuo , sem osso, congelada, com registro no SIF ou CISPOA.	1250	Kg	Best beef, Fri- boi, Mon- tana, Campo Nobre		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

31	KG Carne bovina, no formato de bife, - produzido com corte de carne tipo patinho, de 1ª qualidade, sem osso, resfriado ou congelado, inspecionada e carimbada pela cispoa, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	1250	Kg	Será Soli-ci-tada amos-tra		
32	KG Carne bovina moída, à vácuo - produzida com corte de carne tipo acém, congelada, em pacotes embaladas à vácuo , peso da embalagem de 500g.	6400	Pacote de 500g	Best beef, Fri-boi, Mon-tana, Campo Nobre		
33	KG Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa - congelada, embalagem individuais, inspecionada pelo ministério da agricultura	1800	Kg	-		
34	KG Carne de frango, tipo peito de frango SEM osso - congelada, sem osso , embalagem média de 1kg cada, inspecionada pelo ministério da agricultura	3500	Kg	-		
35	Clara de ovo pasteurizada resfriada - resfriada, embalagem de 1 kg	80	Kg	-		
36	PCT Cravo da índia - embalagem de 12g	50	Pacotes de 12g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

37	Creme de leite Creme de leite de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Caixa de 200g	100	Cxs 200g	-		
38	PCT Chá de frutas secas, maçã e marmelo - embalagem de 100 gramas	100	Pacotes de 100g	-		
39	CX Chá, em sachê (sabor: camomila, hortelã. Cidreira...) - caixa de 10g com 10 sachês	100	Caixas de 10g			
40	PCT Coco ralado - desidratado, médio, sem adição de açúcar, com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, integra, atóxica, contendo 100gr do produto.	50	Pacotes de 100g	-		
41	PCT Colorau - embalagem de 500g	50	Pacote de 500g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

42	KG Doce de leite - - Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. Não será permitida adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristas perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelo provenientes da reação de Maillard, sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem de 01kg	50	Kg	Do bom/Santa Clara		
43	KG Ervilha em grão - in natura, congelada, com alvará da vigilância sanitária. Validade mínima de 06 meses, a partir do prazo de entrega. Embalagem: 01kg	80	Kg	-		
44	POTE Essência de baunilha - embalagem 30gr	50	Pote 30gr	-		
45	SACHÊ Extrato de tomate - Sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Peso Líquido: sachê 1,02kg	650	Sachê 1,02kg	Elefante, Heinz, Ode-rich		
46	PCT Farinha de mandioca - embalagem de 1kg	80	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

47	KG Farinha de milho - média, pacote de 1kg.	350	Kg	Bea- triz, Co- opibi , Yoki		
48	PCT Farinha de Tapioca - pacote de 500g	20	Paco- tes de 500g	-		
49	PCT Farinha de trigo especial, tipo I - Deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fa- bricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo re- sistente e lacrado de cor branca. De acordo com le- gislação sanitária vi- gente. Peso Líquido: 5kg	300	Pacote de 5kg	Sa- nan- duva, Nor- deste , Ro- se- flor, Boa safra		
50	POTE Fermento em pó químico - pote de 100gr cada	350	Pote 100g	Ro- yal, Fleis chman n, Apti		
51	UNIDADE Goiabada - embalagem de 300g, sabo- res diversos.	30	Unida- des 300g	-		
52	UNIDADE Iogurte sem lactose - Resfriado, sabor morango, validade mínima de 01 mês a partir da entrega. Embala- gem de 01 litro	200	Litro	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

53	LITRO Iogurte natural, sem açúcar - Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 1 litro	50	Litro	-		
54	KG Laranja - fruta in natura deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1000	Kg	-		
55	Leite de coco Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem: 200ml.	200	Embalagem 200ml	-		
56	LITRO Leite de soja, - Líquido, embalagem de 01 litro.	20	Litro	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

57	KG Leite em pó integral instantâneo - Leite em pó integral, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	650	Kg	Elegê , CCGL, Santa Clara , Lan- guiru , Ti- rol		
58	LITRO Leite pasteurizado integral (UHT) - O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Peso Líquido: 1 litro.	6000	Litro	Elegê , CCGL, Santa Clara , Lan- guiru , Ti- rol, Dalia		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

59	KG Leite em pó, zero lactose, integral - Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	30	Kg	-		
60	PCT Lentilha - tipo I, embalagem de 500g	100	Pacote 500g	-		
61	PCT Louro seco e/ou desidratado - tempero para preparações. Embalagem de 5 gramas.	20	Pacote 5gr	-		
62	KG Maçã, tipo fuji - fruta in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	3500	Kg	-		
63	KG Maçã argentina - fruta in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	50	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

64	KG Mamão formosa - fruta in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	700	Kg	-		
65	KG Manga - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	400	Kg	-		
66	PCT Manjerona seca e/ou desidratada - tempero para preparações. Embalagem de 05 gramas.	10	Pacote 5gr	-		
67	KG Maracujá - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirada no período de safra	200	Kg	-		
68	UNIDADE Melancia - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirada no período de safra	100	unidade	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

69	KG Melão - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	400	Kg	-		
70	TABLETE Manteiga - sem sal, pote de 200g.	120	Tablete 200g	-		
71	POTE Margarina - sem sal, pote de 500g.	80	Pote 500g	-		
72	PCT Massa de lasanha seca - embalagem 500gr	400	Pacote 500g	Parati, Isabela, mosmann, Orquídea, Nordeste		
73	PCT Massa cabelo de anjo - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500gr.	200	Pacote 500g	Parati, Isabela, mosmann, Orquídea, Nordeste		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

74	PCT Massa alfabeto ou de letrinhas - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	50	Pacote 500g	Pa- rati, Isa- bela, mos- mann, Or- quí- dea, Nor- deste		
75	KG Massa caseira, tipo espaguete ou macarrão, congelada - Ingredientes: farinha e ovos. Produzida no dia anterior da entrega. Embalagem de 01kg.	350	Kg	-		
76	PCT Massa conchinha - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	50	Pacote 500g	Pa- rati, Isa- bela, mos- mann, Or- quí- dea, Nor- deste		
77	PCT Massa espaguetti - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas.	300	Pacote 500g	Pa- rati, Isa- bela, mos- mann, Or- quí- dea, Nor- deste		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

78	PCT Massa parafuso - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	600	Pacote 500g	Mos- mann, Isa- bela, Pa- rati, or- quí- dea, Nor- deste		
79	PCT Massa gravatinha - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	200	Pacote 500g	Mos- mann, Isa- bela, Pa- rati, or- quí- dea, Nor- deste		
80	PCT Massa penne ou macarrão - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	1000	Pacote 500g	Mos- mann, Isa- bela, Pa- rati, or- quí- dea, Nor- deste		
81	PCT Massa tipo penne ou macar- rão integral - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	20	Pacote 500g			
82	PCT Massa tipo macarrão, zero glúten - Pacote de 500g.	10	Pacote 500g			



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

83	KG Milho verde, em grão - in natura, congelado, inspeção de órgão competente. Validade mínima de 06 meses, a partir do prazo de entrega. Embalagem: 01kg	150	Kg	-		
84	PCT Milho de pipoca I, - pacote de 400g	300	Pacote 400g	-		
85	KG Massa de mini pizza - Unidade de aproximadamente 35 gramas. Deve ser produzido no dia anterior a entrega, e o peso da embalagem de acordo com o que for solicitado.	400	Kg	-		
86	KG Moranga japonesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: devem ser acondicionadas em caixa plástica limpa. Peso líquido: kg.	300	Kg	-		
87	POTE Noz moscada moída - embalagem mínima de 25g	20	Pote mínimo de 25g	-		
88	UNIDADE Óleo de soja refinado, - embalagem de 900ml	900	Lata de 900ml	Soya, Pri- mor, Leve, Coamo		
89	PCT Orégano - pacote de 100g	100	Pacote 100g	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

90	DÚZIA Ovo de galinha vermelho. - Tipo grande. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. Embalagem: caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com 2,5 dúzias. Deve ser limpa, em perfeito estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 2,5 dúzias.	1600	Dúzia	-		
91	KG Pão fatiado branco, - Com fatias uniformes, uma média de 20 fatias por pacote, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	800	Kg	-		
92	KG Mini pão sovado integral - unidade de 40gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	500	Kg	-		
93	KG Mini pão sovado branco - unidade de 40gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	1000	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

94	PCT Pão fatiado sem glúten Pão sem glúten e sem lactose. Pacote com no mínimo 300g	50	Pacotes de 300g	Wickbold		
95	KG Pão sovado branco - unidade de 60gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	2000	Kg	-		
96	KG Pão sovado integral - unidade de 60gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	1000	Kg	-		
97	KG Pastel assado. - Unidade de aproximadamente 50 gramas. Deve ser produzido no dia da entrega, e o peso da embalagem de acordo com o que for solicitado.	300	Kg			
98	KG Pera - fruta in natura, de chocolate preto - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	300	Kg	-		
99	KG Pera argentina - fruta in natura, de chocolate preto - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	50	Kg			



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

100	PCT Polvilho azedo - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g	200	Pacote 500g	-		
101	PCT Polvilho doce - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g	200	Pacote 500g	-		
102	KG Presunto cozido - Fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado. Embalagem individual lacrada de fábrica ou se a embalagem for aberta para fatiar o produto, o estabelecimento deve apresentar alvará sanitário que permite a manipulação de alimentos, e o produto deverá ser reembalado, contendo as informações sobre o produto e validade. Peso Líquido: kg	400	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

103	KG Queijo tipo mussarela - Fatiado fino, fatias interfolhadas, inspecionado pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado. Embalagem individual lacrada de fábrica ou se a embalagem for aberta para fatiar o produto, o estabelecimento deve apresentar alvará sanitário que permite a manipulação de alimentos, e o produto deverá ser reembalado, contendo as informações sobre o produto e validade. Peso Líquido: kg	700	Kg	-		
104	UNIDADE Queijo zero lactose - Mussarela, fatiado fino, embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem de 150g	100	Unidade 150gr			
105	POTE Requeijão cremoso. Ingredientes: leite e/ou creme de leite, fermento, coalho, sal, aditivos químicos (2 a 3 aditivos). Embalagem de 220 a 250g.	80	Copo 220 a 250g	Danubio, Verde Campo , Vigor		
106	PCT Sagu de mandioca - tipo 1, classe pérola, embalagem de 500gr	400	Pacote 500g	-		
107	KG Sal marinho moído - embalagem 1kg	400	Kg	Sala-zir		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

108	KG Salsicha, hot dog - Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria.	400	Kg	Pena Branca, Nobre, Seара, Sadia		
109	LITRO Suco de uva bordô integral, - sem diluição em água, sem adição de açúcar. Peso líquido: 1litro	400	Litro	Panizzon, Aurora, Garibaldi, CBS, Primo Fior		
110	PCT Semente de chia - Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	50	Pacote 200g	-		
111	KG Uva - Tipo Niágara, Francesa e Isabel, fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	600	Kg	-		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

112	PCT Uva passa branca , sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 200g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	100	Pacotes de 200g	-		
113	PCT Uva passa preta , sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 200g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	120	Pacote de 200g	-		
114	UNIDADE Vinagre branco de maçã , - embalagem de 750ml	300	Unidades 750ml	-		
Valor Total						

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital m epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

5. Declaro estar ciente de que os produtos que devem ser entregues submetidos a refrigeração ou na forma congelada deverão ser acondicionadas em caixas térmicas e transportadas em veículo que assegure plenas condições de higiene e conservação.
5.1 Todos os produtos quando entregues, deverão ser embalados e



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

transportados em veículos que guardem todas as condições de higiene e limpeza.

6. Conta para depósito/transferência:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 02/2025**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 02/2025**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços.

_____, em _____ de _____, de 2025.

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no
CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador,
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação no
Pregão Eletrônico N° 02/2025, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Quanto ao objeto:

Trata-se da abertura de processo para realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da rede municipal de ensino, conforme itens e quantitativos a seguir:

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quantidade	Unidade	Mesmo tipo e/ou qualidade	Valor unitário do produto (R\$)	Valor total do produto (R\$)
O valor unitário (R\$) e o valor total (R\$) são referentes a Unidade do produto (que está sombreado)						
01	KG Abacate - fruta in natura, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura.	100	Kg	-	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
02	UNIDADE Abacaxi pérola, - fruta in natura, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura.	1200	Unidade	-	R\$ 10,55	R\$ 12.660,00
03	PCT Açúcar branco - tipo cristal especial, embalagem 5 kg	350	Pacote 5kg	-	R\$ 22,59	R\$ 7.906,50
04	KG Açúcar mascavo - tipo cristal especial, embalagem de 1kg.	50	Kg	-	R\$ 15,71	R\$ 785,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

05	KG Alho - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	60	Kg	-	R\$ 41,71	R\$ 2.502,60
06	KG Amendoim - Classe: tipo 1. Deve ser entregue: fresco, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; não deve estar danificado ou quebrado e nem mofados. Produto já selecionado para entrega. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 01kg	120	Kg	-	R\$ 18,08	R\$ 2.169,60
07	KG Amido de milho - Embalagem lacrada de fábrica, plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg	150	Kg	-	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

08	KG Arroz integral - Tipo 1. Isento de sujida- des e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estra- nhos e de substâncias noci- vas. Embalagem: saco plás- tico atóxico, transpa- rente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Lí- quido: 01kg	10	Kg	-	R\$ 9,66	R\$ 96,60
09	PCT Arroz parboilizado polido - Classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de sa- fra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Em- balagem: saco plástico ató- xico, transparente, resis- tente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vi- gente. Peso Líquido: 5 kg	600	Pacote 5kg	Prato fino, Tio João, Blue ville, Gasp- rin, Do Vale, Bela Dica, Meu biju	R\$ 35,25	R\$ 21.150,00
10	CAIXA Aveia, em farinha - Caixa, peso mínimo de 170g.	50	Caixa peso mínimo 170g	-	R\$ 6,16	R\$ 308,00
11	CAIXA Aveia, em flocos - Caixa, peso mínimo de 170g.	50	Caixa, peso mínimo 170g	-	R\$ 5,96	R\$ 298,00
12	KG Banana, tipo prata - fruta in natura - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadureci- mento, com casca sã, sem rupturas, frescas, firmes com aroma e sabor da espé- cie.	5000	Kg	-	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

13	LITRO Bebida láctea - Resfriado, sabor morango. Validade: mínimo de 01 mês a partir da entrega do produto. Peso líquido: 01kg	2200	Unidade	Piá/ Santa Clara/ Tirol, Languiru	R\$ 6,93	R\$ 15.246,00
14	PCT Biscoito doce, tipo Maria - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700gr cada pacote.	350	Pacote, peso mínimo 700g	Casa-redo, Isabela, Parati	R\$ 11,75	R\$ 4.112,50
15	PCT Biscoito maisena ou leite, sem lactose Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Embalagem de 140g	40	Pacote 140g	-	R\$ 13,49	R\$ 539,60
16	PCT Biscoito doce, tipo leite - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 350gr cada pacote.	450	Pacote, peso mínimo 350g	Casa-redo, Isabela, Parati	R\$ 10,54	R\$ 4.743,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

17	PCT Biscoito doce, tipo maisena - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 350gr cada pacote.	250	Pa- cote, peso mínimo 350g	Casa- redo, Isa- bela, Parati	R\$ 9,34	R\$ 2.335,00
18	PCT Biscoito salgado cream cracker ou água e sal, sem lactose - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem de 330gr por pacote.	40	Pacote 330g	-	R\$ 12,15	R\$ 486,00
19	PCT Biscoito cream cracker - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700g cada pacote.	350	Pa- cote, peso mínimo 700g	Casa- redo, Pa- rati, Isa- bela	R\$ 13,29	R\$ 4.651,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

20	PCT Biscoito água e sal - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700g cada pacote.	400	Pa- cote, peso mínimo 700g	Casa- redo, Pa- rati, Isa- bela	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
21	PCT Biscoito doce, tipo rosca - Diversos sabores, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 500g cada pacote	400	Pa- cote, peso mínimo 500g	Pa- rati, Casa- redo, Isa- bela	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
22	PCT Biscoito tipo rosquinha de polvilho tradicional - Biscoito sem glúten, pacote de 70g a 80g	200	Paco- tes de 70g a 80g	-	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
23	KG Biscoito salgado, tipo vovó sentada. - embalagem de 01kg.	200	Kg	-	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
24	KG Bolacha caseira, - sabores: de milho, caseira, de manteiga...	500	Kg	-	R\$ 33,10	R\$ 16.550,00
25	CAIXA Cacau em pó - 100% cacau, sem açúcar, embalagem de 200g	200	Caixa 200g	Apti, Nes- tle, Garoto	R\$ 33,32	R\$ 6.664,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

26	SACHÊ Café solúvel granulado - embalagem em sachê, 50g	800	Sache 50gr	Meli- tta, Nes- café, Cbs, 3 cora- ções Fritz e Frida	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
27	PCT Canela em rama - embalagem de 10g	100	Pacote 10g	-	R\$ 6,31	R\$ 631,00
28	PCT Canela em pó - embalagem de 25g	50	Pacote 25g	-	R\$ 5,59	R\$ 279,50
29	KG Caqui, chocolate preto - fruta in natura, de cho- colate preto - de 1ª quali- dade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	500	Kg	-	R\$ 11,73	R\$ 5.865,00
30	KG Carne bovina de panela, à vácuo - coxão mole ou patinho, em peças embaladas à vá- cuo , sem osso, congelada, com registro no SIF ou CISPOA.	1250	Kg	Best beef, Fri- boi, Mon- tana, Campo Nobre	R\$ 40,94	R\$ 51.175,00
31	KG Carne bovina, no formato de bife, - produzido com corte de carne tipo patinho, de 1ª qualidade, sem osso, res- friado ou congelado, inspe- cionada e carimbada pela cispoa, peso da embalagem de acordo com o que for so- licitado	1250	Kg	Será Soli- citada amos- tra	R\$ 41,87	R\$ 52.337,50
32	KG Carne bovina moída, à vácuo - produzida com corte de carne tipo acém, congelada, em pacotes embaladas à vá- cuo , peso da embalagem de 500g.	6400	Pacote de 500g	Best beef, Fri- boi, Mon- tana, Campo Nobre	R\$ 27,38	R\$ 175.232,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

33	KG Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa - congelada, embalagem individuais, inspecionada pelo ministério da agricultura	1800	Kg	-	R\$ 11,92	R\$ 21.456,00
34	KG Carne de frango, tipo peito de frango SEM osso - congelada, sem osso, embalagem média de 1kg cada, inspecionada pelo ministério da agricultura	3500	Kg	-	R\$ 26,78	R\$ 93.730,00
35	Clara de ovo pasteurizada resfriada - resfriada, embalagem de 1 kg	80	Kg	-	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
36	PCT Cravo da índia - embalagem de 12g	50	Pacotes de 12g	-	R\$ 5,77	R\$ 288,50
37	Creme de leite Creme de leite de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Caixa de 200g	100	Cxs 200g	-	R\$ 4,75	R\$ 475,00
38	PCT Chá de frutas secas, maçã e marmelo - embalagem de 100 gramas	100	Pacotes de 100g	-	R\$ 7,49	R\$ 749,00
39	CX Chá, em sachê (sabor: camomila, hortelã. Cidreira...) - caixa de 10g com 10 sachês	100	Caixas de 10g		R\$ 4,32	R\$ 432,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

40	PCT Coco ralado - desidratado, médio, sem adição de açúcar, com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, integra, atóxica, contendo 100gr do produto.	50	Pacotes de 100g	-	R\$ 8,60	R\$ 430,00
41	PCT Colorau - embalagem de 500g	50	Pacote de 500g	-	R\$ 10,04	R\$ 502,00
42	KG Doce de leite - - Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. Não será permitida adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristas perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelo provenientes da reação de Maillard, sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem de 01kg	50	Kg	Do bom/Santa clara	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
43	KG Ervilha em grão - in natura, congelada, com alvará da vigilância sanitária. Validade mínima de 06 meses, a partir do prazo de entrega. Embalagem: 01kg	80	Kg	-	R\$ 22,38	R\$ 1.790,40
44	POTE Essência de baunilha - embalagem 30gr	50	Pote 30gr	-	R\$ 10,90	R\$ 545,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

45	SACHÊ Extrato de tomate - Sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Peso Líquido: sachê 1,02kg	650	Sachê 1,02kg	Elefante, Heinz, Ode- rich	R\$ 16,63	R\$ 10.809,50
46	PCT Farinha de mandioca - embalagem de 1kg	80	Kg	-	R\$ 11,42	R\$ 913,60
47	KG Farinha de milho - média, pacote de 1kg.	350	Kg	Bea- triz, Co- opibi, Yoki	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00
48	PCT Farinha de Tapioca - pacote de 500g	20	Pacotes de 500g	-	R\$ 8,19	R\$ 163,80
49	PCT Farinha de trigo especial, tipo I - Deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 5kg	300	Pacote de 5kg	Sananduva, Nordeste, Rose- flor, Boa safra	R\$ 20,81	R\$ 6.243,00
50	POTE Fermento em pó químico - pote de 100gr cada	350	Pote 100g	Royal, Fleisch- mann, Apti	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

51	UNIDADE Goiabada - embalagem de 300g, sabores diversos.	30	Unidades 300g	-	R\$ 5,41	R\$ 162,30
52	UNIDADE Iogurte sem lactose - Resfriado, sabor morango, validade mínima de 01 mês a partir da entrega. Embalagem de 01 litro	200	Litro	-	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
53	LITRO Iogurte natural, sem açúcar - Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 1 litro	50	Litro	-	R\$ 7,84	R\$ 392,00
54	KG Laranja - fruta in natura deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1000	Kg	-	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
55	Leite de coco Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem: 200ml.	200	Embalagem 200ml	-	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
56	LITRO Leite de soja, - Líquido, embalagem de 01 litro.	20	Litro	-	R\$ 10,93	R\$ 218,60



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

57	KG Leite em pó integral instantâneo - Leite em pó integral, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	650	Kg	Elegê, CCGL, Santa Clara, Languiru, Tirol	R\$ 42,31	R\$ 27.501,50
58	LITRO Leite pasteurizado integral (UHT) - O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Peso Líquido: 1 litro.	6000	Litro	Elegê, CCGL, Santa Clara, Languiru, Tirol, Dalia	R\$ 20,31	R\$ 121.860,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

59	KG Leite em pó, zero lactose, integral - Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	30	Kg	-	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
60	PCT Lentilha - tipo I, embalagem de 500g	100	Pacote 500g	-	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
61	PCT Louro seco e/ou desidratado - tempero para preparações. Embalagem de 5 gramas.	20	Pacote 5gr	-	R\$ 2,04	R\$ 40,80
62	KG Maçã, tipo fuji - fruta in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	3500	Kg	-	R\$ 12,95	R\$ 45.325,00
63	KG Maçã argentina - fruta in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	50	Kg	-	R\$ 16,97	R\$ 848,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

64	KG Mamão formosa - fruta in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	700	Kg	-	R\$ 9,62	R\$ 6.734,00
65	KG Manga - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	400	Kg	-	R\$ 7,51	R\$ 3.004,00
66	PCT Manjerona seca e/ou desidratada - tempero para preparações. Embalagem de 05 gramas.	10	Pacote 5gr	-	R\$ 3,61	R\$ 36,10
67	KG Maracujá - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirada no período de safra	200	Kg	-	R\$ 21,47	R\$ 4.294,00
68	UNIDADE Melancia - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirada no período de safra	100	unidade	-	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
69	KG Melão - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	400	Kg	-	R\$ 10,89	R\$ 4.356,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

70	TABLETE Manteiga - sem sal, pote de 200g.	120	Ta- blete 200g	-	R\$ 15,82	R\$ 1.898,40
71	POTE Margarina - sem sal, pote de 500g.	80	Pote 500g	-	R\$ 9,21	R\$ 736,80
72	PCT Massa de lasanha seca - embalagem 500gr	400	Pacote 500g	Pa- rati, Isa- bela, mos- mann, Orquí- dea, Nor- deste	R\$ 12,63	R\$ 5.052,00
73	PCT Massa cabelo de anjo - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500gr.	200	Pacote 500g	Pa- rati, Isa- bela, mos- mann, Orquí- dea, Nor- deste	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
74	PCT Massa alfabeto ou de letrinhas - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	50	Pacote 500g	Pa- rati, Isa- bela, mos- mann, Orquí- dea, Nor- deste	R\$ 7,28	R\$ 364,00
75	KG Massa caseira, tipo espaguete ou macarrão, congelada - Ingredientes: farinha e ovos. Produzida no dia anterior da entrega. Embalagem de 01kg.	350	Kg	-	R\$ 18,08	R\$ 6.328,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

76	PCT Massa conchinha - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	50	Pacote 500g	Pa-rati, Isa-bela, mos-mann, Orquí-dea, Nor-deste	R\$ 6,38	R\$ 319,00
77	PCT Massa espaguetti - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas.	300	Pacote 500g	Pa-rati, Isa-bela, mos-mann, Orquí-dea, Nor-deste	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
78	PCT Massa parafuso - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	600	Pacote 500g	Mos-mann, Isa-bela, Pa-rati, orquí-dea, Nor-deste	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
79	PCT Massa gravatinha - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	200	Pacote 500g	Mos-mann, Isa-bela, Pa-rati, orquí-dea, Nor-deste	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

80	PCT Massa penne ou macarrão - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	1000	Pacote 500g	Mos- mann, Isa- bela, Pa- rati, orquí- dea, Nor- deste	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
81	PCT Massa tipo penne ou macar- rão integral - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	20	Pacote 500g		R\$ 6,28	R\$ 125,60
82	PCT Massa tipo macarrão, zero glúten - Pacote de 500g.	10	Pacote 500g		R\$ 7,44	R\$ 74,40
83	KG Milho verde, em grão - in natura, congelado, inspeção de órgão compe- tente. Validade mínima de 06 meses, a partir do prazo de entrega. Embalagem:01kg	150	Kg	-	R\$ 23,16	R\$ 3.474,00
84	PCT Milho de pipoca I, - pacote de 400g	300	Pacote 400g	-	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
85	KG Massa de mini pizza - Unidade de aproximada- mente 35 gramas. Deve ser produzido no dia anterior a entrega, e o peso da emba- lagem de acordo com o que for solicitado.	400	Kg	-	R\$ 22,56	R\$ 9.024,00
86	KG Moranga japonesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadureci- mento médio, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: devem ser acondicionadas em caixa plástica limpa. Peso líquido: kg.	300	Kg	-	R\$ 2,45	R\$ 735,00
87	POTE Noz moscada moída - embalagem mínima de 25g	20	Pote mínimo de 25g	-	R\$ 8,42	R\$ 168,40



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

88	UNIDADE Óleo de soja refinado, - embalagem de 900ml	900	Lata de 900ml	Soya, Pri- mor, Leve, Coamo	R\$ 9,71	R\$ 8.739,00
89	PCT Orégano - pacote de 100g	100	Pacote 100g	-	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
90	DÚZIA Ovo de galinha vermelho. - Tipo grande. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. Embalagem: caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com 2,5 dúzias. Deve ser limpa, em perfeito estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 2,5 dúzias.	1600	Dúzia	-	R\$ 11,47	R\$ 18.352,00
91	KG Pão fatiado branco, - Com fatias uniformes, uma média de 20 fatias por pacote, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	800	Kg	-	R\$ 17,76	R\$ 14.208,00
92	KG Mini pão sovado integral - unidade de 40gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	500	Kg	-	R\$ 21,45	R\$ 10.725,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

93	KG Mini pão sovado branco - unidade de 40gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	1000	Kg	-	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
94	PCT Pão fatiado sem glúten Pão sem glúten e sem lactose. Pacote com no mínimo 300g	50	Pacotes de 300g	Wickbold	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
95	KG Pão sovado branco - unidade de 60gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	2000	Kg	-	R\$ 17,91	R\$ 35.820,00
96	KG Pão sovado integral - unidade de 60gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	1000	Kg	-	R\$ 23,19	R\$ 23.190,00
97	KG Pastel assado. - Unidade de aproximadamente 50 gramas. Deve ser produzido no dia da entrega, e o peso da embalagem de acordo com o que for solicitado.	300	Kg		R\$ 58,93	R\$ 17.679,00
98	KG Pera - fruta in natura, de chocolate preto - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	300	Kg	-	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

99	KG Pera argentina - fruta in natura, de chocolate preto - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	50	Kg		R\$ 14,23	R\$ 711,50
100	PCT Polvilho azedo - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g	200	Pacote 500g	-	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
101	PCT Polvilho doce - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g	200	Pacote 500g	-	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
102	KG Presunto cozido - Fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado. Embalagem individual lacrada de fábrica ou se a embalagem for aberta para fatiar o produto, o estabelecimento deve apresentar alvará sanitário que permite a manipulação de alimentos, e o produto deverá ser reembalado, contendo as informações sobre o produto e validade. Peso Líquido: kg	400	Kg	-	R\$ 34,51	R\$ 13.804,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

103	KG Queijo tipo mussarela - Fatiado fino, fatias interfolhadas, inspecionado pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado. Embalagem individual lacrada de fábrica ou se a embalagem for aberta para fatiar o produto, o estabelecimento deve apresentar alvará sanitário que permite a manipulação de alimentos, e o produto deverá ser reembalado, contendo as informações sobre o produto e validade. Peso Líquido: kg	700	Kg	-	R\$ 55,91	R\$ 39.137,00
104	UNIDADE Queijo zero lactose - Mussarela, fatiado fino, embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem de 150g	100	Unidade 150gr		R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
105	POTE Requeijão cremoso. Ingredientes: leite e/ou creme de leite, fermento, coalho, sal, aditivos químicos (2 a 3 aditivos). Embalagem de 220 a 250g.	80	Copo 220 a 250g	Danubio, Verde Campo, Vigor	R\$ 10,45	R\$ 836,00
106	PCT Sagu de mandioca - tipo 1, classe pérola, embalagem de 500gr	400	Pacote 500g	-	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
107	KG Sal marinho moído - embalagem 1kg	400	Kg	Sala- zir	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

108	KG Salsicha, hot dog - Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria.	400	Kg	Pena Branca, Nobre, Seara, Sadia	R\$ 13,36	R\$ 5.344,00
109	LITRO Suco de uva bordô integral, - sem diluição em água, sem adição de açúcar. Peso líquido: 1litro	400	Litro	Panizon, Aurora, Garibaldi, CBS, Primo Fior	R\$ 20,88	R\$ 8.352,00
110	PCT Semente de chia - Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	50	Pacote 200g	-	R\$ 13,89	R\$ 694,50
111	KG Uva - Tipo Niágara, Francesa e Isabel, fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	600	Kg	-	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

112	PCT Uva passa branca , sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 200g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	100	Pacotes de 200g	-	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
113	PCT Uva passa preta , sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 200g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	120	Pacote de 200g	-	R\$ 10,85	R\$ 1.302,00
114	UNIDADE Vinagre branco de maçã , - embalagem de 750ml	300	Unidades 750ml	-	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
Valor Total					R\$ 1.104.706,60	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Educação. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e/ou em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método aplicado à pesquisa de preço foi consulta a dois (02) potenciais fornecedores e a consulta em sites públicos (Banco de Preços), com aplicação média aritmética simples.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.